



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 22 de novembro

de 1958.-

OF. N.º

ASSUNTO:-

LEI Nº 165

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão um crédito suplementar de Cr\$ 202.758,60 (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta centavos) destinado a suplomentação da seguinte verba orçamentária:-

26 - 8 - 88 - 3 - Material de Consumo Cr\$ 202.758,60

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:-

51 - 8 - 73 - 4 - Despesas Diversas Cr\$ 30.471,30

51 - 8 - 74 - 4 - Despesas Diversas Cr\$ 172.287,30

T o t a l Cr\$ 202.758,60

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 1.958.--(Mil, novecentos e cinquenta e oito).--

- Natale Chiarici -

- Prefeito Municipal -

Publicada e Afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.-

- Francisco Forniellles -

- Contador -Secretário -